Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 5 páginas | Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Parecer nº 16/2024**
 Dispõe sobre aprovação do ano letivo de 2024 no Sistema Municipal de Ensino de Caldeirão Grande, Bahia.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

INTERASSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA
ASSUNTO: Dispõe sobre aprovação do ano letivo de 2024 no Sistema Municipal de Ensino de Caldeirão Grande, Bahia.
RELATORAS: Delvacy Brandão Santos, Maria Eugênia Costa Nascimento, Elizangela Pereira Brasileiro.
PROCESSO Nº: 16/2024
PARECER Nº: 16/2024 **APROVADO EM: 07/01/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALDEIRÃO GRANDE, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, considerando as normativas do Sistema Municipal de Ensino e as diretrizes pedagógicas, em reunião realizada no dia 20 DE DEZEMBRO DE 2024, após análise detalhada do calendário escolar proposto para o ano letivo de 2024 e outros aspectos relacionados à organização do ensino no município,

PARECE:

1. **Aprovação do Calendário Escolar:** O Conselho Municipal de Educação aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2024, conforme o planejamento apresentado, que incluiu a definição das datas de início e término das aulas, recessos e feriados.
2. **Adequação das Diretrizes Pedagógicas:** O Conselho avaliou positivamente as diretrizes pedagógicas previstas para o ano letivo, que atendem às necessidades educacionais dos alunos e contemplaram as orientações curriculares do Sistema Municipal de Ensino.
3. **Infraestrutura e Condições de Ensino:** Após a análise dos relatórios apresentados sobre a infraestrutura das unidades escolares, o Conselho considerou que as condições físicas e materiais das escolas são adequadas para o desenvolvimento do ensino, com as devidas adequações e melhorias propostas para o período, porém, em algumas necessita reparos. Algumas unidades escolares deverão ser reformadas e ampliadas para melhor atender a clientela.
4. **Capacitação dos Profissionais da Educação:** O Conselho destaca a importância da formação continuada dos educadores e aprova as propostas de capacitação que

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

serão oferecidas ao longo do ano letivo, visando o aprimoramento da qualidade do ensino.

CONCLUSÃO:

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o ano letivo de 2024 para as escolas do município de Caldeirão Grande, Bahia, com as condições e diretrizes apresentadas, e recomenda a contínua avaliação das práticas educacionais para garantir o cumprimento dos direitos educacionais dos alunos.

Este parecer será encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para as devidas providências. Fica validado o ano letivo escolar de 2024 e convalidado os estudos dos alunos no referido ano escolar.

Caldeirão Grande, Bahia, 07 de janeiro de 2025

Nilmara Carla Moura da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Relatoras:
Delvacy Brandão Santos,
Maria Eugênia Costa Nascimento,
Elizangela Pereira

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

PORTARIA Nº 06/2024 de 21 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do ano letivo escolar de 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Caldeirão Grande, Bahia.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de aprovar formalmente o ano letivo de 2024;
- O cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no plano pedagógico e nos projetos educacionais;
- A validação dos estudos e projetos desenvolvidos ao longo do ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o ano letivo de 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Caldeirão Grande, Bahia, conforme os parâmetros estabelecidos no calendário escolar e nas diretrizes pedagógicas previstas.

Art. 2º - Os estudos e projetos educacionais realizados durante o ano letivo de 2024, nas modalidades [presenciais/online/híbridas], estão convalidados, respeitando os critérios de qualidade e a integralidade do conteúdo programático.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA

Art. 3º - A Secretaria de Educação deverá promover as ações necessárias para garantir a continuidade do processo educacional, seja por meio de adequação do conteúdo, replanejamento de atividades ou outras medidas que se façam necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caldeirão Grande, Bahia. 21 de dezembro de 2024.

João Ferreira de Matos Filho
Secretário Municipal de Educação e Cultura